



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COIMBRA

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
DEPARTAMENTO DE AÇÃO E HABITAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

Índice

1.	Introdução	2
2.	Enquadramento Legal.....	3
3.	Caraterização e Dinamização das CSF.....	4
3.1.	Entidades parceiras das CSF em 2025	4
3.2.	Reuniões realizadas pelas CSF em 2025	6
4.	Atendimento Social Integrado na CSF.....	7
4.1.	Atendimento Social Integrado.....	7
4.2.	Atendimento Social Integrado no ano 2025.....	8
5.	Fundo Municipal de Emergência Social	9
5.1.	Beneficiários do FMES	10
5.2.	Metodologia para atribuição dos apoios do FMES	10
5.3.	Entidades gestoras do FMES em 2025.....	11
6.	Execução financeira do FMES 2025	12
6.1.	Valor total transferido e executado nas CSF em 2025	12
7.	FMES 2025 - Caracterização dos apoios atribuídos em 2025	15
7.1.	N.º de processos de apoio por CSF em 2025	15
7.2.	Valor dos apoios atribuídos por CSF em 2025	15
7.3.	N.º de apoios efetuados por CSF em 2025	16
7.4.	N.º de apoios por tipologia em 2025	17
7.5.	N.º de agregados familiares apoiados em 2025	17
7.6.	N.º de agregados familiares apoiados apenas uma vez ou mais do que uma vez em 2025	18
7.7.	Constituição dos agregados familiares apoiados em 2025	19
7.8.	N.º de elementos que constituem os agregados familiares apoiados em 2025	19
7.9.	Rendimentos dos agregados familiares apoiados em 2025.....	20
8.	Considerações Finais	21

1. Introdução

A Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a desenvolver, de forma integrada e em estreita colaboração com a Rede Social, um conjunto de iniciativas orientadas para a prevenção e mitigação de situações de vulnerabilidade social. Estas medidas destinam-se a apoiar pessoas e agregados familiares em contextos de comprovada fragilidade social e económica, promovendo a redução das dificuldades identificadas e fomentando a sua plena inclusão social.

Nos últimos anos, a intervenção municipal na área da ação social tem sido sustentada no trabalho de proximidade assegurado pelas 18 Comissões Sociais de Freguesia (CSF). Estas estruturas de parceria constituem um pilar fundamental do apoio social do Município, uma vez que, pela sua proximidade às comunidades, detêm um conhecimento aprofundado das situações de maior vulnerabilidade socioeconómica existentes no território. Neste sentido, assumem um papel central na definição, implementação e articulação de medidas de planeamento e intervenção social, contribuindo para o desenvolvimento social integrado do concelho de Coimbra.

O Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), enquadrado pelo Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS), configura-se como um instrumento de resposta social destinado a apoiar indivíduos e/ou famílias em situações de carência social e económica grave ou de carácter urgente. A sua operacionalização é assegurada pela Câmara Municipal de Coimbra, em estreita articulação com as Comissões Sociais de Freguesia.

No ano de 2025, a Câmara Municipal de Coimbra afetou ao Fundo Municipal de Emergência Social uma dotação financeira no valor de 318 000,00€, destinada a garantir a continuidade e eficácia das respostas sociais no território (Deliberação n.º 3373/2025 de 13/03/2025).

O presente relatório tem como objetivo apresentar a execução da verba do FMES atribuída às 18 CSF ao longo do ano de 2025, evidenciando os resultados alcançados e a respetiva análise, numa perspetiva de avaliação e melhoria contínua da intervenção social desenvolvida.

Inclui-se ainda neste documento, um capítulo dedicado à caracterização e dinamização das Comissões Sociais de Freguesia, bem como ao atendimento social integrado realizado nas CSF, assegurado pelos/as técnicos/as da Autarquia e pelos/as profissionais das entidades parceiras com as quais o Município celebrou protocolos de cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).

2. Enquadramento Legal

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece, na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete às Câmaras Municipais: *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

Com vista a enquadrar e a regulamentar a atribuição de apoios sociais a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, o Município de Coimbra aprovou o Regulamento n.º 1120/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 27 de dezembro de 2016, designado *“Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios na Área Social (RMAAAS)”*. Este regulamento estabelece as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES), enquanto instrumento estruturante da política social municipal.

A criação deste regulamento teve por base a necessidade de assegurar critérios claros, transparentes e adequados na concessão de apoios a estratos sociais desfavorecidos, reconhecendo simultaneamente o papel determinante das entidades da economia social e das instituições locais na promoção do desenvolvimento social e na implementação de respostas que contribuam para a melhoria das condições de vida da população.

No âmbito da prossecução das suas atribuições em matéria de ação social, a Câmara Municipal de Coimbra consolidou, ao longo dos últimos anos, um modelo de intervenção assente na articulação entre recursos próprios e parcerias institucionais. Este modelo traduz-se na operacionalização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), assegurado diretamente pelo Município em parte do território concelhio e, complementarmente, através de protocolos de cooperação celebrados com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou entidades equiparadas.

Neste contexto, o Município disponibiliza um conjunto diversificado de medidas de apoio social, com especial enfoque nas respostas de carácter urgente ou eventual, abrangendo áreas como a alimentação, a saúde, o alojamento de emergência, entre outras. Estas intervenções são desenvolvidas em estreita articulação com os serviços e entidades da comunidade, permitindo uma gestão integrada e eficiente dos recursos existentes no concelho de Coimbra, com destaque para o Fundo Municipal de Emergência Social.

3. Caracterização e Dinamização das CSF

3.1. Entidades parceiras das CSF em 2025

As Comissões Sociais de Freguesia (CSF) são estruturas de intervenção local, presididas pelas respetivas Juntas de Freguesia, em articulação com entidades públicas e privadas que desenvolvem atividade social no território. A sua atuação centra-se na identificação, diagnóstico e acompanhamento das problemáticas sociais existentes em cada freguesia, com particular atenção para as situações de pobreza, exclusão social e outras formas de vulnerabilidade, procurando assegurar respostas atempadas e adequadas às necessidades identificadas.

Estas estruturas constituem a base operacional da Rede Social de Coimbra ao nível da intervenção de proximidade, assumindo um papel determinante na concretização da política social municipal e na articulação entre os diversos agentes locais com responsabilidade na área social.

Atendendo a que a Rede Social assenta numa lógica de intervenção em parceria, envolvendo entidades de diferentes sectores e áreas de atuação, com vista à redução da pobreza e da exclusão social, bem como à promoção do desenvolvimento social à escala local, o Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, define o respetivo enquadramento legal, estabelecendo os princípios, objetivos e regras de funcionamento da Rede Social. Este diploma define a organização, o funcionamento e as competências dos seus órgãos, bem como os princípios orientadores e os instrumentos de planeamento associados, incluindo as competências específicas atribuídas às Comissões Sociais de Freguesia:

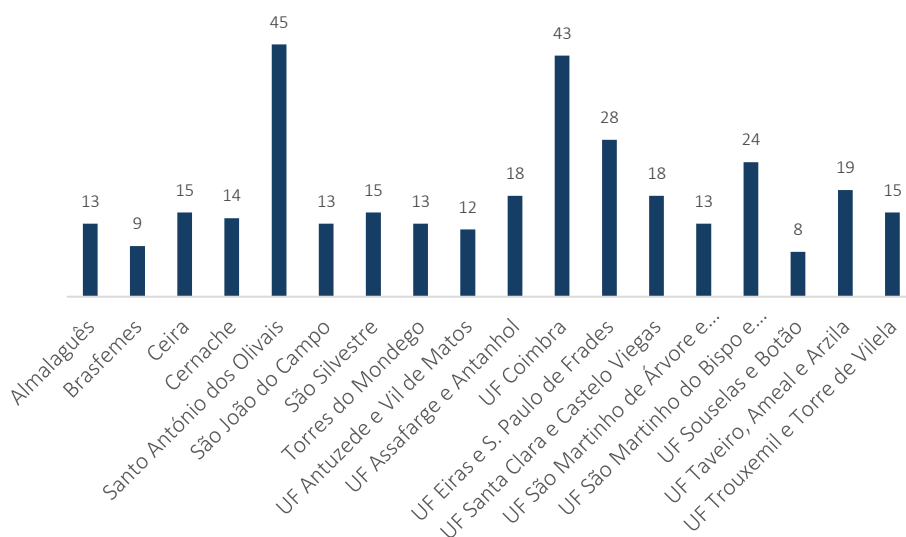
- “a) Aprovar o seu regulamento interno;*
- b) Sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia e definir propostas de actuação a partir dos seus recursos, mediante a participação de entidades representadas ou não na comissão;*
- c) Encaminhar para o respectivo CLAS os problemas que excedam a capacidade dos recursos da freguesia, propondo as soluções que tiverem por adequadas;*
- d) Promover mecanismos de rentabilização dos recursos existentes na freguesia;*
- e) Promover a articulação progressiva da intervenção social dos agentes da freguesia;*
- f) Promover acções de informação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência colectiva dos problemas sociais;*

g) Recolher a informação relativa aos problemas identificados no local e promover a participação da população e agentes da freguesia para que se procurem, conjuntamente, soluções para os problemas;

h) Dinamizar a adesão de novos membros.”

Constituem-se, assim, como estruturas orientadas para o planeamento integrado e participado da intervenção social, assegurando a concretização de iniciativas de desenvolvimento social local, com vista ao reforço da eficácia e eficiência das respostas sociais, bem como à promoção de uma maior celeridade na resolução das problemáticas concretas identificadas no território de cada uma das 18 Comissões Sociais de Freguesia.

Gráfico 1: N.º de entidades parceiras em cada CSF no ano de 2025



Conforme evidenciado no Gráfico 1, **em dezembro de 2025 encontravam-se integradas nas 18 Comissões Sociais de Freguesia um total de 335 entidades parceiras.** Estas entidades abrangem um conjunto diversificado de organizações, incluindo serviços públicos, designadamente das áreas do emprego, segurança social, saúde e educação, bem como entidades sem fins lucrativos, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais, associações de desenvolvimento local, associações humanitárias, culturais, recreativas e desportivas, entre outras estruturas de base comunitária. Esta diversidade institucional reflete a amplitude e a relevância do trabalho desenvolvido em rede no âmbito das CSF.

3.2. Reuniões realizadas pelas CSF em 2025

Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, as Comissões Sociais de Freguesia (CSF) desenvolvem a sua atividade através de um plenário, constituído pelos representantes de todas as entidades que as integram, podendo igualmente, sempre que tal se revele necessário ao adequado desempenho das suas atribuições, constituir um Núcleo Executivo e criar grupos de trabalho considerados pertinentes.

No ano de 2025, a metodologia de funcionamento das CSF do Município manteve-se assente na realização regular de reuniões de trabalho, operacionalizadas pelas duas estruturas existentes em cada Comissão: o Núcleo Executivo e o Plenário. O Núcleo Executivo é composto por um conjunto de representantes designados pelas entidades parceiras, enquanto o Plenário integra a totalidade dos membros que compõem cada CSF.

O Núcleo Executivo reúne, por norma, com periodicidade mensal, assumindo um papel central na dinamização e acompanhamento da atividade das CSF, competindo-lhe, designadamente:

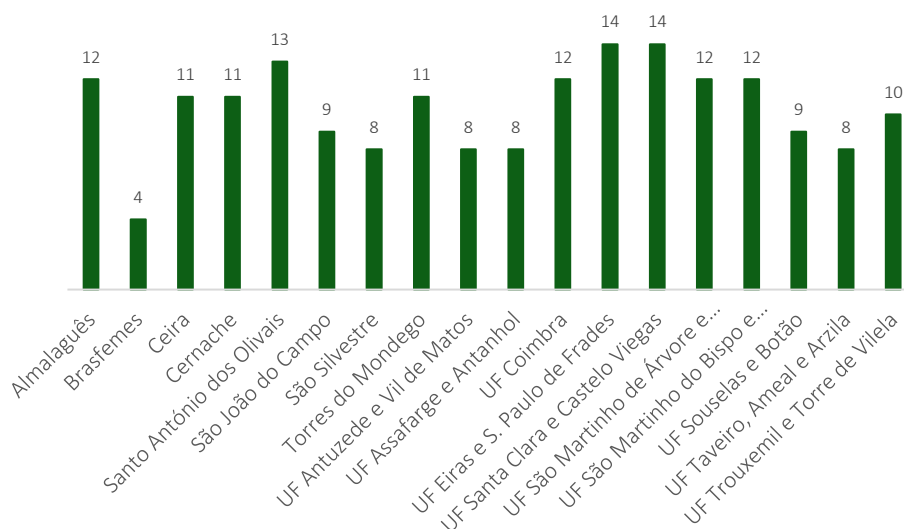
- Dar execução às deliberações aprovadas em sede de reunião;
- Promover e dinamizar o funcionamento do Atendimento Social Integrado na área territorial da CSF;
- Identificar e sinalizar situações de maior vulnerabilidade social, nomeadamente de pobreza e exclusão social, propondo medidas de intervenção ajustadas aos recursos existentes;
- Incentivar o envolvimento e a participação de outras entidades públicas e privadas com intervenção no território;
- Garantir a articulação e coordenação técnica das ações desenvolvidas no âmbito da CSF;
- Elaborar a proposta de plano de ação anual.

Ao Plenário das CSF cabe, essencialmente, um conjunto de competências de natureza deliberativa e estratégica, nomeadamente:

- Aprovar o respetivo regulamento interno;
- Identificar e comunicar ao Núcleo Executivo situações de maior gravidade social existentes na freguesia;
- Encaminhar para o Conselho Local de Ação Social de Coimbra (CLAS/C) as situações cuja resolução ultrapasse a capacidade de resposta local, apresentando propostas consideradas adequadas;
- Promover a otimização e rentabilização dos recursos existentes no território;

- Fomentar a articulação e complementaridade entre as diferentes entidades com intervenção social na freguesia;
- Incentivar a integração de novas entidades na CSF, contribuindo para o seu reforço e alargamento.

Gráfico 2: N.º de reuniões realizadas pelos Núcleos Executivos e Plenários em cada CSF no ano de 2025



De acordo com o Gráfico 2, **no decurso do ano de 2025 realizou-se um total de 186 reuniões nas 18 Comissões Sociais de Freguesia**, compreendendo reuniões de Núcleo Executivo e de Plenário. Este número evidencia a regularidade do funcionamento destas estruturas e o compromisso dos parceiros na dinamização das CSF, assegurando a análise, acompanhamento e articulação das respostas sociais no território.

4. Atendimento Social Integrado na CSF

4.1. Atendimento Social Integrado

O Atendimento Social Integrado continuou a ser assegurado, de forma sistemática, pelos/as técnicos/as da Divisão de Ação Social, bem como pelos/as profissionais das equipas contratualizadas com o Município de Coimbra no âmbito da transferência de competências em matéria de ação social para os órgãos municipais. Este atendimento decorreu em locais

previamente definidos por cada CSF, contribuindo para a concretização de uma política social de proximidade, orientada para a resposta às necessidades dos munícipes.

Importa igualmente salientar que, no contexto da intervenção desenvolvida pelas CSF, a maioria das entidades parceiras assegurou, também, o atendimento direto à população. Destaca-se, neste âmbito, o trabalho articulado em rede entre os/as técnicos/as das diferentes entidades, programas e projetos que integram as 18 CSF, reforçando a complementaridade das respostas sociais existentes no território.

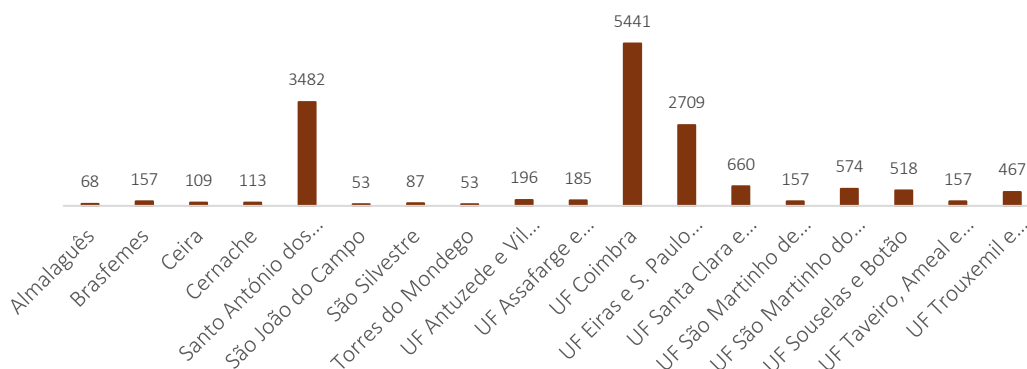
A intervenção social desenvolvida pelas CSF, sustentada na metodologia de Atendimento Social Integrado, manteve o seguinte procedimento:

1. Identificação e sinalização das situações pelas entidades parceiras da CSF;
2. Análise e avaliação das situações em sede de reunião do Núcleo Executivo;
3. Definição das medidas de intervenção consideradas adequadas, nomeadamente:
 - Encaminhamento para respostas ou serviços disponibilizados por outras entidades;
 - Atribuição de apoio económico de carácter eventual, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
 - Atribuição de apoio financeiro através do Fundo Municipal de Emergência Social;
 - Implementação de outras medidas consideradas pertinentes, de acordo com a especificidade de cada situação.

4.2. Atendimento Social Integrado no ano 2025

Em 2025, registaram-se 15 186 atendimentos nas 18 CSF, assegurados por técnicos/as da Câmara Municipal de Coimbra e por técnicos/as de instituições parceiras, ao abrigo de protocolos de cooperação celebrados com o Município, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento (SAAS) do Município de Coimbra (Gráfico 3).

Gráfico 3: N.º de atendimentos em cada CSF no ano de 2025



Importa referir que o número de atendimentos realizados durante o ano de 2025 integra as diferentes tipologias de contacto estabelecidas, designadamente atendimentos presenciais, contactos telefónicos, visitas domiciliárias, acompanhamentos a serviços e articulações com entidades externas ao SAAS.

5. Fundo Municipal de Emergência Social

O Fundo Municipal de Emergência Social constitui uma medida de apoio social promovida pela Câmara Municipal de Coimbra, em estreita articulação com as Comissões Sociais de Freguesia, dirigida a munícipes residentes nas Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho de Coimbra que se encontrem em situação devidamente comprovada de vulnerabilidade social e económica e que, por insuficiência de recursos, não consigam assegurar o acesso a bens e serviços essenciais.

Este apoio financeiro tem como principal finalidade garantir a satisfação das necessidades básicas dos indivíduos e dos agregados familiares, contribuindo para a manutenção de condições de vida dignas e para a melhoria da sua qualidade de vida. Neste âmbito, o FMES destina-se, designadamente, a apoiar despesas relacionadas com alimentação, saúde, fornecimento de água, eletricidade e gás, encargos habitacionais (incluindo rendas, aquisição de equipamentos e pequenas reparações), educação, bem como outras situações em que se encontrem comprometidas as condições mínimas de subsistência.

Em 2025, o FMES continuou a ser operacionalizado através da atribuição de verbas, pelo Município, a entidades sem fins lucrativos indicadas pelas 18 CSF, mediante a celebração de protocolo de colaboração. Estas entidades, designadas como entidades gestoras, assumem a responsabilidade pela administração e afetação dos montantes atribuídos, assegurando a sua disponibilização para as situações previamente analisadas e aprovadas em sede de reunião das respetivas CSF.

A distribuição das verbas pelas entidades gestoras teve em consideração critérios como a dimensão territorial e populacional das freguesias abrangidas, o volume de situações de comprovada carência social sinalizadas e acompanhadas, bem como o nível de execução do fundo atribuído no ano transato.

5.1. Beneficiários do FMES

De acordo com o disposto no artigo 6.º, do Capítulo II, Secção I, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios na Área Social, o Fundo Municipal de Emergência Social destina-se a apoiar cidadãos residentes nas Freguesias e Uniões de Freguesias do concelho que se encontrem em situação devidamente comprovada de fragilidade social e económica e que, por insuficiência de recursos, não consigam assegurar o acesso a bens e serviços essenciais, nem garantir condições básicas de subsistência.

Esta medida assume-se como um instrumento de intervenção social que tem como finalidade contribuir para a satisfação das necessidades fundamentais dos agregados familiares, promovendo a sua estabilidade e bem-estar. Neste âmbito, o apoio pode abranger despesas relacionadas com alimentação, cuidados de saúde, encargos com água, eletricidade e gás, habitação — nomeadamente rendas, aquisição de equipamentos essenciais e pequenas reparações —, educação, bem como outras situações em que estejam comprometidas as condições mínimas de vida dos indivíduos e respetivos agregados.

Em 2025, a identificação dos potenciais beneficiários do FMES foi realizada no contexto do Atendimento Social Integrado desenvolvido em cada freguesia, assegurado pelos/as técnicos/as da Câmara Municipal de Coimbra e de instituições parceiras, no âmbito do SAAS, e pelas equipas técnicas das diversas entidades, programas e projetos que integram as 18 Comissões Sociais de Freguesia. Após a sinalização, cada situação foi objeto de análise e avaliação em sede de reunião da respetiva CSF, onde foi deliberada a eventual atribuição do apoio, de acordo com os critérios e procedimentos em vigor.

5.2. Metodologia para atribuição dos apoios do FMES

No que se refere ao procedimento de atribuição de apoios no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social, o mesmo seguiu, em 2025, a metodologia abaixo descrita:

- **Apresentação e análise da situação em reunião do Núcleo Executivo da CSF**
A situação é apresentada pelo/a técnico/a responsável pelo acompanhamento do agregado familiar, que procede à elaboração da respetiva ficha de apoio. Este documento integra a caracterização do agregado, o respetivo diagnóstico social e a proposta de apoio a atribuir, a qual é submetida à apreciação e emissão de parecer pelos representantes das entidades presentes na reunião.

- **Deliberação sobre a atribuição do apoio**
A proposta é sujeita a decisão do Núcleo Executivo da CSF, sendo considerada aprovada mediante parecer favorável da maioria dos membros presentes. Após a deliberação, a ficha de apoio é validada através da assinatura dos representantes das entidades intervenientes.
- **Disponibilização do apoio aprovado**
Concluído o processo de aprovação, compete à entidade gestora proceder à operacionalização do apoio, assegurando a disponibilização da verba atribuída, em conformidade com a deliberação tomada.

Importa ainda referir que a Divisão de Ação Social conserva, em arquivo, cópias dos processos relativos ao FMES de cada Comissão Social de Freguesia, incluindo os relatórios dos apoios atribuídos, as respetivas fichas de apoio e a documentação associada, nomeadamente comprovativos de pagamento e documentos relativos às despesas apoiadas. Os processos originais permaneceram sob a responsabilidade das respetivas entidades gestoras.

5.3. Entidades gestoras do FMES em 2025

No ano de 2025, as entidades gestoras¹ designadas por cada uma das 18 CSF constituídas, responsáveis pela gestão e disponibilização das verbas no âmbito do FMES para as situações aprovadas em sede de reunião das CSF, foram as seguintes:

Tabela 1: Entidades gestoras do FMES em cada CSF no ano de 2025.

CSF	Entidade gestora do FMES
Almalaguês	Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês
Brasfemes	Centro de Bem Estar Social de Brasfemes
Ceira	Conferência de São Paulo
Cernache	Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra
Santo António dos Olivais	Cáritas Diocesana de Coimbra

¹ Com protocolo celebrado com o Município de Coimbra, que define regras, princípios e procedimentos para a atuação da entidade gestora do FMES e para a atribuição das verbas aos beneficiários.

São João do Campo	Centro Social e Paroquial de S. João do Campo
São Silvestre	Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres
Torres do Mondego	Centro Social Torres do Mondego
UF Antuzede e Vil de Matos	Grupo de Danças e Cantares da Cidreira
UF Assafarge e Antanhol	Centro Social Polivalente da Palheira
UF Coimbra	Cáritas Diocesana de Coimbra
UF Eiras e S. Paulo de Frades	Associação Social Cultural e Recreativa de São Paulo de Frades
UF Santa Clara e Castelo Viegas	Centro Tempos Livres de Santa Clara
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	Crowd Helpers – Associação
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	Centro Sócio - Cultural Polivalente de S. Martinho
UF Souselas e Botão	Centro de Apoio Social de Souselas
UF Taveiro, Ameal e Arzila	Centro Social e Paroquial de Taveiro
UF Trouxemil e Torre de Vilela	Obra Social de Torre de Vilela

Importa referir que, no ano de 2025, ocorreu uma alteração da entidade gestora na Comissão Social de Freguesia de Cernache, tendo a Associação Desportiva e Recreativa Vilanovense sido substituída pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra (APPACDM), que passou a assumir as respetivas responsabilidades de gestão no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social.

6. Execução financeira do FMES 2025

6.1. Valor total transferido e executado nas CSF em 2025

A atribuição das verbas do Fundo Municipal de Emergência Social às 18 entidades gestoras teve por base os critérios estabelecidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios na Área Social, nomeadamente a análise dos relatórios relativos aos apoios concedidos no ano de 2025, remetidos por cada entidade gestora no âmbito das respetivas CSF.

Foi igualmente considerada a dimensão territorial e demográfica de cada Freguesia/União de Freguesias, bem como a taxa de execução do FMES verificada no ano de 2024 em cada Comissão

Social de Freguesia, entre outros fatores tidos por relevantes para uma distribuição equilibrada e ajustada das verbas disponíveis.

No ano 2025, foi transferido para as 18 entidades gestoras do FMES em cada CSF, o valor total de 318 000,00 €.

Do valor transferido em 2025, foi executado, durante o mesmo ano, o valor de 239 238,48 € conforme indicado na Tabela 2.

Tabela 2: Valor total transferido e executado nas CSF em 2025

CSF	Valor disponível na CSF após envio do relatório ²	Verba FMES 2025	Valor total dos apoios atribuídos em 2025	Taxa de execução ano 2025 (%)
Almalaguês	11 667,13 €	3 000 €	1 526,80 €	50,89
Brasfemes	6 153,73 €	14 000 €	7 928,34 €	56,63
Ceira	10 339,72 €	8 000 €	6 699,12 €	83,73
Cernache	10 480,89 €	7 000 €	2 853,65 €	40,76
Santo António dos Olivais	17 167,61 €	66 000 €	46 605,39 €	70,61
São João do Campo	12 363,05 €	3 500 €	255,00 €	7,28
São Silvestre	17 530,09 €	2 000 €	100,00 €	5
Torres do Mondego	10 987,05 €	5 500 €	3 731,99 €	67,85
UF Antuzede e Vil de Matos	10 113,74 €	5 000 €	2 897,08 €	57,94
UF Assafarge e Antanhol	11 914,57 €	4 500 €	764,24 €	16,98

² Os valores inseridos na coluna “Valor disponível na CSF após envio do relatório” referem-se aos valores que as entidades gestoras do FMES, em cada CSF, ainda dispunham para fazer face aos pedidos de apoio que, entretanto, fossem analisados e aprovados em reunião do Núcleo Executivo de cada CSF, até à disponibilização da 1ª tranche do FMES 2025.

³ A taxa de execução do FMES nas CSF da UF Santa Clara e Castelo Viegas e UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades superior a 100%, deve-se à transição de saldo do FMES do ano anterior.

UF Coimbra	28 524,57 €	63 000 €	45 864,99 €	72,80
UF Eiras e S. Paulo de Frades	30 612,82 €	53 000 €	44 592,01 €	84,13
UF Santa Clara e Castelo Viegas	20 703,94 €	30 000 €	37 584,20 €	125,28 ³
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	9 662,80 €	11 000 €	3 270,46 €	29,73
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	44 395,75 €	6 000 €	8 659,64 €	144,32 ³
UF Souselas e Botão	10 799,85 €	14 000 €	13 164,19 €	94,02
UF Taveiro, Ameal e Arzila	11 990,45 €	4 500 €	2 061,80 €	45,81
UF Trouxemil e Torre de Vilela	1 572,98 €	18 000 €	10 679,58 €	59,33
Totais	276 980,74 €	318 000 €	239 238,48 €	75,23 %

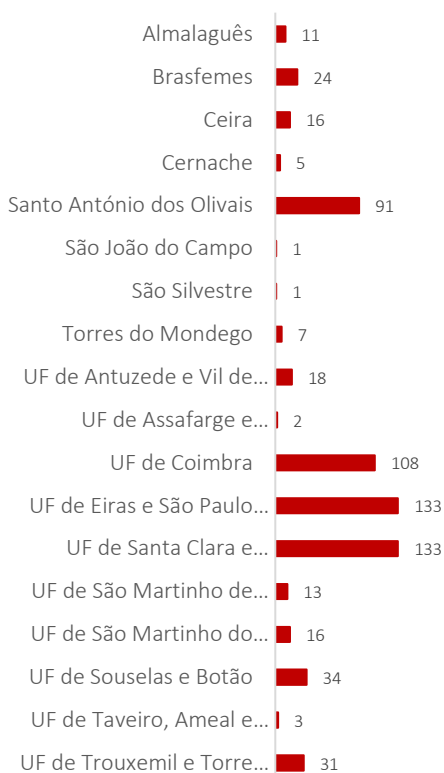
Ainda, conforme a Tabela 2, pode verificar-se que a **taxa de execução global do FMES 2025 foi de 75,23%, superior à taxa de execução global do ano transato, de 67,14%.**

De salientar que, à semelhança dos anos anteriores, após o envio dos relatórios de execução do FMES 2025, existiam processos de apoio a decorrer, já aprovados pelas CSF, mas ainda não disponibilizados aos agregados familiares, quer por falta de documentação, quer pela especificidade do apoio a conceder, pelo que não puderam ser contemplados nos relatórios de apoios concedidos de cada CSF.

7. FMES 2025 - Caracterização dos apoios atribuídos em 2025

7.1. N.º de processos de apoio por CSF em 2025

Gráfico 4: Número de processos de apoio por CSF em 2025



Em 2025, foram instruídos 647 processos de apoio a agregados familiares residentes no concelho de Coimbra, verificando-se uma maior incidência na UF de Eiras e São Paulo de Frades e na UF de Santa Clara e Castelo Viegas, seguindo-se a UF de Coimbra e a Freguesia de Santo António dos Olivais.

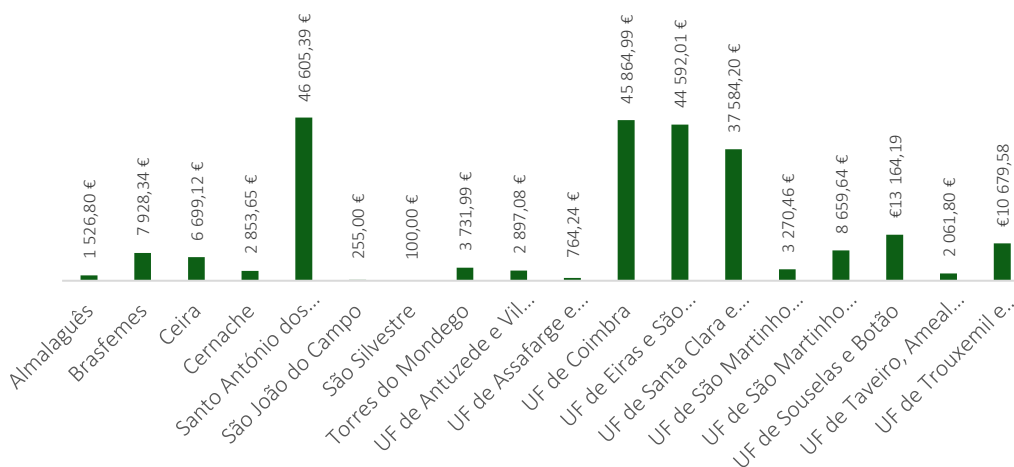
Comparativamente ao ano de 2024, em que se registaram 575 processos, observa-se um **acréscimo de 12,52%** no número de apoios instruídos no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social, evidenciando um aumento da procura desta medida por parte dos agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

7.2. Valor dos apoios atribuídos por CSF em 2025

Em 2025, o montante global atribuído, no âmbito do FMES, às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica residentes nas 18 Comissões Sociais de Freguesia ascendeu a **239.238,48 €**.

Conforme evidenciado no Gráfico 5, os valores mais elevados de apoio registaram-se na Freguesia de Santo António dos Olivais (46 605,39 €), na UF de Coimbra (45 864,99 €), na UF de Eiras e São Paulo de Frades (44 582,01 €) e na UF de Santa Clara e Castelo Viegas (37 584,20 €), refletindo uma maior expressão das necessidades sociais nestes territórios.

Gráfico 5: Valores dos apoios atribuídos por CSF em 2025



Comparativamente ao montante global atribuído no ano anterior, no valor de 206.558,66 €, registou-se, em 2025, um aumento de 15,82% no total dos apoios concedidos no âmbito do FMES. Verifica-se, igualmente, que se manteve a tendência de maior concentração de apoios nas mesmas, evidenciando a persistência de maiores necessidades sociais nestes territórios.

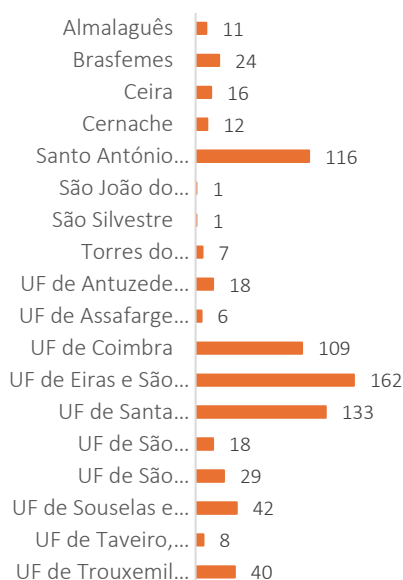
7.3. N.º de apoios efetuados por CSF em 2025

Os 647 processos de apoio instruídos ao longo do ano de 2025 corresponderam à atribuição de um total de 753 apoios, distribuídos por diferentes tipologias.

Conforme evidenciado no Gráfico 6, o maior volume de apoios registou-se na União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, seguindo-se a União de Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, a Freguesia de Santo António dos Olivais e a União de Freguesias de Coimbra, à semelhança do verificado relativamente ao número de processos instruídos.

Em comparação com o ano de 2024, em que foram atribuídos 855 apoios, observa-se uma diminuição de 11,92% no número total de apoios concedidos no âmbito do FMES, o que poderá refletir diferenças na natureza e no montante dos

Gráfico 6: N.º de apoios efetuados por CSF em 2025



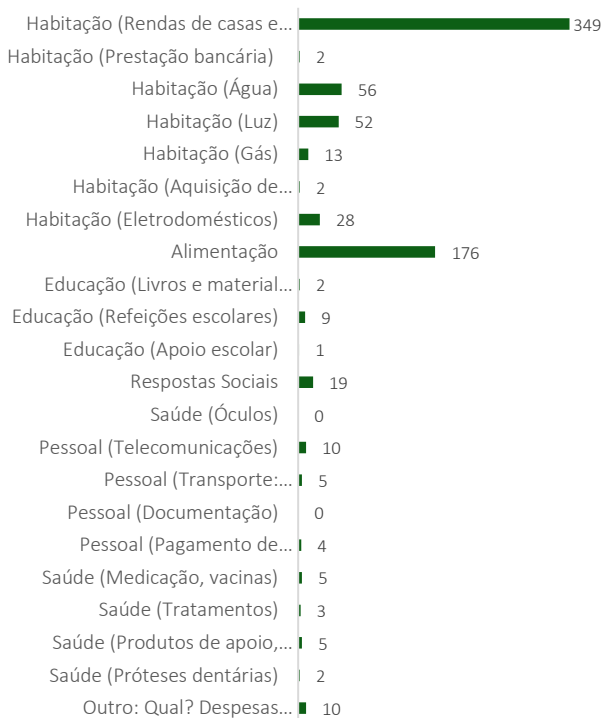
apoios atribuídos, bem como uma eventual atribuição de apoios de valor mais elevado por processo.

7.4. N.º de apoios por tipologia em 2025

Conforme Gráfico 7, em 2025 manteve-se a tendência observada no ano anterior, destacando-se os apoios destinados ao pagamento de rendas como a tipologia mais representativa (N.º=349), seguidos dos apoios para aquisição de bens alimentares (N.º=176), o que reforça a expressão das dificuldades sentidas pelos agregados familiares ao nível da habitação e da satisfação de necessidades básicas.

Relativamente aos apoios para pagamento de rendas, verifica-se que a sua maior incidência ocorreu, sobretudo, na zona central da cidade de Coimbra, com particular destaque para a UF de Coimbra (N.º=99), seguida da Freguesia de Santo António dos Olivais (N.º=76), evidenciando uma maior pressão habitacional nestes territórios.

Gráfico 7: N.º de apoios por tipologia em 2025



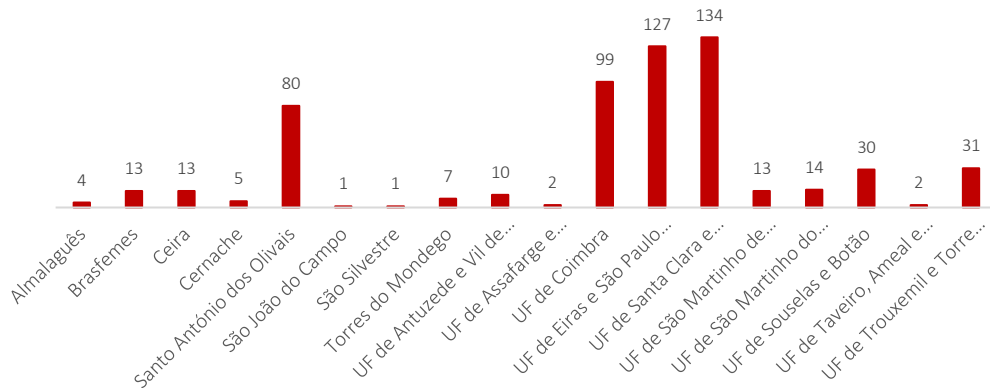
7.5. N.º de agregados familiares apoiados em 2025

A caracterização dos agregados familiares apoiados assume particular relevância, na medida em que permite aprofundar o conhecimento sobre a sua realidade socioeconómica e, conseqüentemente, adequar as respostas e definir ações mais ajustadas às necessidades identificadas, contribuindo para uma intervenção social mais eficaz junto dos agregados familiares que recorrem ao FMES para colmatar, pontualmente, algumas necessidades mais básicas e prementes.

No decurso do ano de 2025, foram instruídos 647 processos de apoio, que abrangeram 586 agregados familiares residentes no concelho de Coimbra. Comparativamente ao ano de 2024, em que foram apoiados 536 agregados familiares, regista-se um aumento de 9,32% no número de

agregados beneficiários desta medida, evidenciando um acréscimo das situações acompanhadas pelas 18 Comissões Sociais de Freguesia.

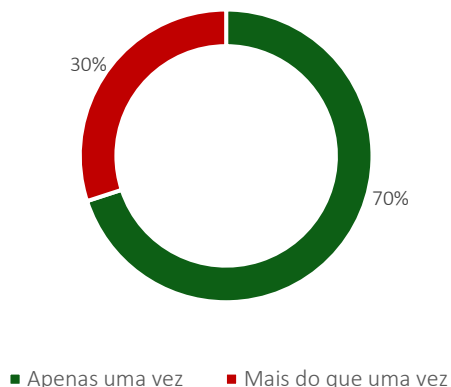
Gráfico 8: N.º de agregados familiares apoiados, em 2025, em cada CSF



Conforme se observa, à data da atribuição dos apoios, o maior número de agregados familiares apoiados residia na UF de Santa Clara e Castelo Viegas (N.º=134), seguindo-se a UF de Eiras e São Paulo de Frades (N.º=127), a UF de Coimbra (N.º=99) e a Freguesia de Santo António dos Olivais (N.º=80), evidenciando uma maior incidência de situações de vulnerabilidade social nestes territórios. Os dados relativos a 2025 demonstram, igualmente, que alguns agregados familiares beneficiaram de apoio em mais do que uma ocasião ao longo do ano, refletindo a persistência de situações de fragilidade socioeconómica que exigiram um acompanhamento continuado e a mobilização recorrente desta medida de apoio social.

7.6. N.º de agregados familiares apoiados apenas uma vez ou mais do que uma vez em 2025

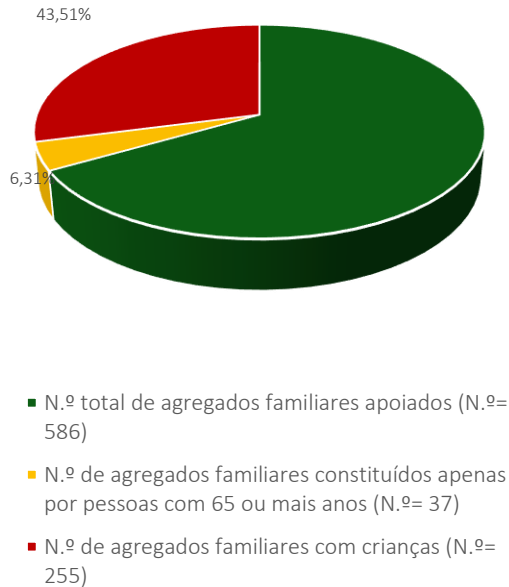
Gráfico 9: N.º de agregados familiares apoiados em 2025



Do total de 586 agregados familiares apoiados no âmbito do FMES, verifica-se que **410 beneficiaram de apoio numa única ocasião, enquanto 176 agregados familiares foram apoiados mais do que uma vez** ao longo do ano de 2025, evidenciando a necessidade de um acompanhamento mais continuado em determinadas situações de maior vulnerabilidade socioeconómica.

7.7. Constituição dos agregados familiares apoiados em 2025

Gráfico 10: Constituição dos agregados familiares apoiados em 2025



No decurso do ano de 2025, foram apoiados **37 agregados familiares constituídos exclusivamente por pessoas com idade igual ou superior a 65 anos**, correspondendo a 6,31% do total de agregados beneficiários (N.º=586) do Fundo Municipal de Emergência Social.

Por sua vez, os **agregados familiares com crianças assumiram uma expressão mais significativa, totalizando 255 situações**, o que corresponde a 43,51% do universo dos agregados apoiados, evidenciando o peso relevante das famílias com menores entre os beneficiários desta medida de apoio social.

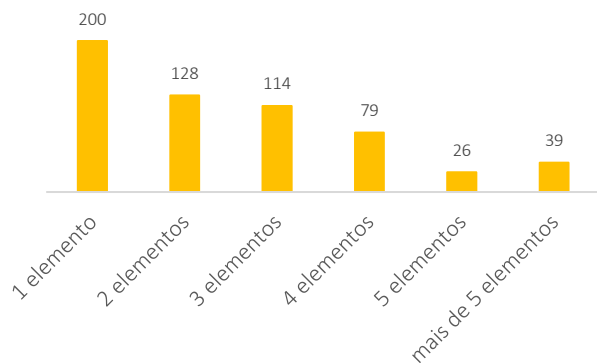
7.8. N.º de elementos que constituem os agregados familiares apoiados em 2025

Conforme ilustrado no Gráfico 10, **durante o ano de 2025, cerca de 1 478 pessoas beneficiaram de apoio através do FMES.**

Mantendo a tendência observada nos anos anteriores, **os agregados familiares constituídos por apenas um elemento foram os mais frequentes entre os beneficiários (N.º=200)**, representando 34,12% do total de agregados apoiados nas 18 CSF (N.º=586).

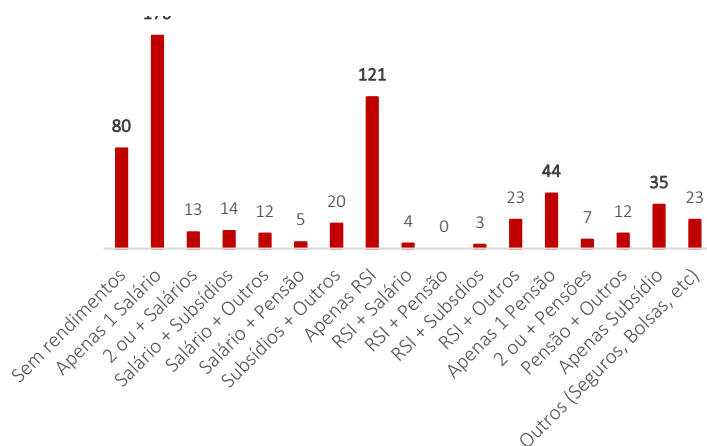
Em comparação com o ano de 2024, em que 1 315 pessoas receberam apoio, registou-se um aumento de 12,39% no número de beneficiários, refletindo a ampliação da cobertura da medida e o reforço da intervenção junto dos agregados familiares em situação de vulnerabilidade.

Gráfico 11: N.º de elementos que constituem os agregados familiares apoiados em 2025.



7.9. Rendimentos dos agregados familiares apoiados em 2025

Gráfico 12: Rendimentos dos agregados familiares apoiados em 2025



Os agregados familiares apoiados pelo FMES em 2025 apresentavam perfis de rendimento diversificados: alguns não dispunham de qualquer fonte de rendimento, enquanto outros auferiam rendimentos provenientes de uma ou mais fontes, incluindo salários,

pensões, subsídios, Rendimento Social de Inserção (RSI) ou outros rendimentos eventuais, como seguros, bolsas, etc.

Conforme evidenciado no Gráfico 11, dos 586 agregados familiares apoiados:

- **80 agregados (13,7%) não possuíam qualquer fonte de rendimento** no momento do pedido de apoio;
- **370 agregados (63,1%) tinham apenas uma única fonte de rendimento**, nomeadamente:
 - Salário de uma pessoa, com ou sem vínculo laboral, a tempo completo ou parcial;
 - Pensão de apenas uma pessoa, incluindo pensões de velhice, invalidez ou sobrevivência;
 - Rendimento Social de Inserção;
 - Subsídio individual, por doença ou desemprego.
- **136 agregados (23,2%) dispunham de múltiplas fontes de rendimento**, como duas ou mais pensões, dois ou mais salários, combinações de Rendimento Social de Inserção com pensão ou salário, entre outras situações.

Esta caracterização evidencia a heterogeneidade dos agregados apoiados e reforça a necessidade de respostas sociais adaptadas à realidade económica de cada família.

8. Considerações Finais

O ano de 2025 revelou um desempenho positivo na execução do Fundo Municipal de Emergência Social, com uma taxa de execução global de 75,23%, superior à verificada no ano anterior (67,14%), demonstrando um reforço na operacionalização desta medida de apoio social junto dos agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

Durante este período, foram instruídos 647 processos de apoio, destinados a 586 agregados familiares residentes nas 18 Comissões Sociais de Freguesia do concelho de Coimbra, traduzindo-se num aumento de 12,52% no número de processos e de 9,32% no número de agregados familiares apoiados face a 2024. À semelhança do ano anterior, o maior número de processos concentrou-se nas Uniões de Freguesias de: Eiras e São Paulo de Frades, Santa Clara e Castelo Viegas e Coimbra e na Freguesia de Santo António dos Olivais.

O valor total atribuído pelo FMES em 2025 ascendeu a 239.238,48 €, representando um acréscimo de 15,82% relativamente ao ano anterior (206.558,66 €). Os apoios mais significativos foram registados na Freguesia de Santo António dos Olivais (46.605,39 €), na UF de Coimbra (45.864,99 €), na UF de Eiras e São Paulo de Frades (44.592,01 €) e na UF de Santa Clara e Castelo Viegas (37.584,20 €), evidenciando as áreas de maior necessidade social no território.

Ao longo do ano foram concedidos 753 apoios de diferentes tipologias, destacando-se, como nos anos anteriores, os apoios para pagamento de rendas (N.º=349) e para aquisição de bens alimentares (N.º=176), sobretudo na zona central da cidade de Coimbra.

No que concerne à composição dos 586 agregados familiares beneficiários, verificou-se que: 410 agregados foram apoiados apenas uma vez, enquanto 176 receberam apoio em mais de uma ocasião, demonstrando a importância de um acompanhamento persistente junto das situações de maior fragilidade socioeconómica; 37 agregados familiares eram constituídos exclusivamente por pessoas com 65 ou mais anos e 255 agregados incluíam crianças, evidenciando o peso relevante das famílias com menores entre os beneficiários desta medida de apoio social; os agregados constituídos por apenas um elemento foram os mais frequentes (N.º=200).

No total, os apoios concedidos beneficiaram cerca de 1.478 pessoas, registando-se, face a 2024, um aumento de 12,39% no número de beneficiários, refletindo a ampliação da cobertura da medida e o reforço da intervenção junto dos agregados familiares em situação de vulnerabilidade.

Quanto às fontes de rendimento dos agregados apoiados, a análise revela uma variedade de perfis, reforçando a necessidade de medidas sociais adaptadas às suas condições económicas: 80 agregados (13,7%) não possuíam qualquer fonte de rendimento à data do pedido de apoio;

370 agregados (63,1%) contavam com apenas uma fonte de rendimento; 136 agregados (23,2%) dispunham de múltiplas fontes, incluindo salários, pensões, subsídios ou o Rendimento Social de Inserção.

Confirma-se a tendência observada nos anos anteriores: uma grande proporção dos apoios foi direcionada a agregados familiares com crianças, concentrando-se predominantemente nas freguesias atrás identificadas, com destaque para unidades familiares constituídas por apenas um elemento. Mantém-se, igualmente, a preponderância dos apoios destinados ao pagamento de rendas e à aquisição de bens alimentares, refletindo as principais necessidades sociais da população apoiada.

Os dados de 2025 confirmam a relevância do FMES enquanto instrumento de política social de proximidade, contribuindo para assegurar condições mínimas de subsistência e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no concelho de Coimbra.

Estes resultados reforçam a importância da continuidade e consolidação desta medida, garantindo uma intervenção célere, adequada e eficaz junto dos agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade socioeconómica. Refletem, igualmente, a forte articulação e cooperação entre os parceiros que integram as 18 Comissões Sociais de Freguesia do concelho, cuja atuação concertada tem permitido otimizar os recursos existentes e potenciar as diferentes respostas sociais disponíveis em cada território. Esta intervenção em rede tem sido fundamental para assegurar uma resposta integrada, ajustada às especificidades de cada situação, contribuindo para uma maior eficácia das medidas implementadas.

Importa, neste âmbito, destacar o papel complementar do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que dispõe de um conjunto diversificado de apoios destinados a fazer face a necessidades urgentes e inadiáveis, designadamente ao nível da saúde, habitação ou outras despesas essenciais. A atribuição de apoios de carácter eventual, nomeadamente para aquisição de medicação, óculos, próteses dentárias ou situações de alojamento urgente, tem permitido dar resposta a necessidades específicas e imediatas, contribuindo simultaneamente para uma gestão mais eficiente e racional do FMES, que fica, deste modo, disponível para apoiar outras situações emergentes não enquadráveis nessas tipologias. De salientar que em 2025, a Câmara Municipal, através do SAAAS, dispendeu o montante de 164 488,95 €.

A execução do Fundo Municipal de Emergência Social evidencia, assim, uma intervenção sustentada numa lógica de complementaridade entre respostas, assente numa estreita cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra, as entidades gestoras e os restantes parceiros locais. Esta articulação tem sido essencial na intervenção junto de agregados familiares em situação de pobreza e exclusão social, reforçando a relevância estratégica desta medida no contexto da política social municipal.

No decurso da intervenção social realizada ao longo do ano, mantiveram-se desafios estruturais significativos, nomeadamente a persistência de situações de pobreza prolongada, as dificuldades no acesso à habitação a custos comportáveis, o aumento do custo de bens essenciais, como os bens alimentares, e os obstáculos à integração no mercado de trabalho, em particular no caso de famílias monoparentais e população migrante. Estes fatores reforçam a necessidade de respostas sociais flexíveis e ajustadas, capazes de intervir de forma atempada e eficaz.

Desde a sua implementação, em 2016, o FMES tem-se afirmado como uma resposta fundamental na mitigação destas situações, permitindo uma intervenção rápida perante cenários de comprovada carência socioeconómica sinalizados pelas CSF. A sua natureza flexível possibilita dar resposta a necessidades urgentes que, muitas vezes, não encontram enquadramento imediato noutras medidas de apoio, contribuindo para a estabilização das condições de vida dos agregados familiares e promovendo a sua inclusão social.

Importa ainda salientar que a intervenção das CSF ultrapassa a atribuição de apoios financeiros, envolvendo também o acompanhamento social direto aos munícipes e a mobilização de diversos recursos existentes na comunidade, designadamente ao nível da alimentação, vestuário, mobiliário e outros bens essenciais. O trabalho desenvolvido pelos técnicos das diferentes entidades, programas e projetos constitui um elemento central na resposta às situações sinalizadas, assegurando, em muitos casos, uma intervenção imediata e ajustada.

Reitera-se, assim, que o trabalho em rede desenvolvido pelos parceiros que integram as CSF constitui um pilar essencial para a concretização das políticas sociais locais, permitindo uma intervenção mais articulada, interdisciplinar e eficaz, bem como a valorização e desenvolvimento das competências pessoais e sociais dos indivíduos e famílias apoiadas.

Por fim, importa referir que, face às recentes intempéries que afetaram o território, provocando diversos prejuízos materiais e agravando situações de fragilidade já existentes, o FMES assume uma importância acrescida enquanto instrumento de apoio social. Prevê-se que esta medida venha a desempenhar um papel relevante na mitigação dos impactos sociais e económicos decorrentes destes acontecimentos, muitos dos quais apenas serão plenamente perceptíveis a médio e longo prazo, reforçando, assim, a necessidade de assegurar a sua continuidade enquanto resposta estruturante no apoio à população do concelho de Coimbra.

Tabela 3: Resumo do relatório FMES 2025

CSF	Verba disponibilizada pela CMC	Valor total dos apoios atribuídos (FMES)	Taxa de execução (%)	N.º de processos de apoio	N.º de apoios efetuados	N.º de agregados familiares apoiados
Almalaguês	3 000 €	1 526,80 €	50,89	11	11	4
Brasfemes	14 000 €	7 928,34 €	56,63	24	24	13
Ceira	8 000 €	6 699,12 €	83,73	16	16	13
Cernache	7 000 €	2 853,65 €	40,76	5	12	5
Santo António dos Olivais	66 000 €	46 605,39 €	70,61	91	116	80
São João do Campo	3 500 €	255,00 €	7,28	1	1	1
São Silvestre	2 000 €	100,00 €	5	1	1	1
Torres do Mondego	5 500 €	3 731,99 €	67,85	7	7	7
UF Antuzede e Vil de Matos	5 000 €	2 897,08 €	57,94	18	18	10
UF Assafarge e Antanhol	4 500 €	764,24 €	16,98	2	6	2
UF Coimbra	63 000 €	45 864,99 €	72,80	108	109	99
UF Eiras e S. Paulo de Frades	53 000 €	44 592,01 €	84,13	133	162	127
UF Santa Clara e Castelo Viegas	30 000 €	37 584,20 €	125,283	133	133	134
UF São Martinho de Árvore e Lamarosa	11 000 €	3 270,46 €	29,73	13	18	13
UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades	6 000 €	8 659,64 €	144,323	16	29	14
UF Souselas e Botão	14 000 €	13 164,19 €	94,02	34	42	30
UF Taveiro, Ameal e Arzila	4 500 €	2 061,80 €	45,81	3	8	2
UF Trouxemil e Torre de Vilela	18 000 €	10 679,58 €	59,33	31	40	31
TOTAIS	318 000 €	239 238,48 €	75,23	647	753	586

Fundo Municipal de Emergência Social

Relatório de Execução 2025

Elaborado pela Divisão de Ação Social